DECRETO 13.363/2019

EXONERA SERVIDOR DETENTOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

Considerando o Parecer Diverso n° 168/2018/PROGER e a previsão contida no art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988; segundo o qual o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria compulsória, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO PÚBLICA
0102432-5	LÁZARO SANTOS DO NASCIMENTO	OFICIAL DE SERVIÇOS

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente de aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vínculo do referido servidor com o Município de Divinópolis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/07/2019.

Divinópolis, 10 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município